

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PROAD Nº.2161/2021

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: Diretoria-Geral

OBJETO: Serviço de controle e combate de vetores e pragas urbanas – desinsetização, desratização e descupinização, com aplicação de defensivos químicos nas dependências do Acervo Arquivístico do FAN e da Vara do Trabalho de São Gonçalo.

CONTRATADA: SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (CNPJ 34.027.041/0001-93)

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Considerando a necessidade de se proceder à contratação em tela, conforme justificado no doc. 1;

Considerando o Parecer TRT7.DG.CJA nº. 193/2021 (doc. 44) pela legalidade do Termo de Referência (doc. 41) e anexos (doc. 28) e da contratação direta;

Considerando que a empresa apresenta todas as regularidades fiscais e cumpre todos os requisitos de habilitação (docs. 46/48);

Considerando o reconhecimento da situação de dispensa para a contratação (doc. 72) e a homologação da dispensa eletrônica, conforme documento (doc. 82);

Considerando a disponibilidade orçamentária para atender a presente despesa (docs. 33/34);

Considerando a minuta contatual acostada no documento 79 e aprovada por meio do Despacho TRT7.DG.CJA nº 072/2021 (doc. 81);

Considerando, ainda, a delegação de competência ao Diretor-Geral, constante do Ato TRT7 nº 07/2019, sugiro a APROVAÇÃO do Termo de Referência e Anexos (docs, 41 e 28) e a RATIFICAÇÃO da dispensa eletrônica de licitação para a contratação da empresa SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (CNPJ 34.027.041/0001-93), no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), relativa à contratação de empresa para realização de serviço de controle e combate de vetores e pragas urbanas – desinsetização, desratização e descupinização, com aplicação de defensivos químicos nas dependências do Acervo Arquivístico do FAN e da Vara do Trabalho de São Gonçalo.

Fortaleza (CE), 17 de junho de 2021.

MARIA WANDERLENE LIMA SILVA

Técnica Judiciária – TRT7/DG

DECISÃO TRT7.DG Nº. 195/2020

APROVO o Termo de Referência (doc. 41) e Anexos (doc. 28) e RATIFICO a dispensa eletrônica de licitação, nos termos acima sugeridos.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, por permissão de seu art. 26. Deverá ser dada publicidade, porém, mediante divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

Não dispensada a confecção de termo de contrato, que deverá ser formalizado nos termos da minuta de documento 79 e aprovada por meio do Despacho TRT7.DG.CJA nº 072/2021 (doc. 81).

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho respectiva.

Ato Contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da Conformista.

Em seguida, à Divisão de Licitações e Contratos para formalização do contrato.

Por fim, à Secretaria Administrativa para juntar declaração, com a máxima brevidade possível, indicando, ainda, os servidores para gestão/fiscalização e respectivos substitutos da presente contratação, que atendam aos requisitos contidos no art. 46, da Resolução TRT7 8/2019.

Fortaleza (CE), 17 de junho de 2021.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto/Ordenador de Despesa Substituto